



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº08, DE 17 DE JULHO DE 2023. "CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA AO EMPREENDIMENTO CONRADO NETO QUEIROZ DE ARRUDA ME."
- PORTARIA SAÚDE Nº 81, DE 17 DE JULHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -017/2023-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -017/2023-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -017/2023-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -017/2023-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -017/2023-REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.





Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº08,  
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

*“Concede Licença ambiental Unificada ao empreendimento Conrado Neto Queiroz de Arruda ME.”*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PINDAÍ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 411, de 22 de dezembro de 2017 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,

**Considerando** que foi solicitada por Conrado Neto Queiroz de Arruda ME a regularização ambiental por meio da Licença Ambiental Unificada para a atividade Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica, localizada à Estrada Pindaí a Vila do Tanque, SN, Fazenda Mucambinho 2, tendo em vista o que consta no Processo nº MA 01/2023 com parecer técnico Nº 02/2023 favorável ao pleiteado,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder Renovação Licença de Operação – **RLO 02/2023** a Conrado Neto Queiroz de Arruda ME válida para o período de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento da legislação vigente e o cumprimento das condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- II. Realizar o auto-monitoramento das chaminés apresentando relatório de monitoramento da fonte fixa. **Prazo: anual;**
- III. Promover a educação ambiental continuada com os funcionários, objetivando a preservação do meio ambiente, registrando as evidências dessas ações e mantendo-as à disposição para fins de fiscalização;
- IV. Utilizar somente argila proveniente da área internalizada da poligonal da licenciada pela Agência Nacional de Mineração, comunicando previamente a SAMA quando da mudança de fornecedor de argila;
- V. Operar adequadamente o Sistema de Combate a Incêndio e os procedimentos de





Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- VI. Segurança, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-23 do Ministério do Trabalho e Emprego, com as devidas sinalizações e equipamentos em perfeito estado de uso, promovendo treinamento para os funcionários;
- VII. Manter a área do empreendimento sempre limpa, retirando todos os materiais dispostos inadequadamente, a exemplo de lenhas, ferro velho, blocos cerâmicos quebrados, dentre outros resíduos, encaminhando-os posteriormente para descarte em locais adequados;
- VIII. Coletar, acondicionar e armazenar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento, até a sua destinação final, praticando sempre que possível a sua reutilização, conforme PGRS apresentado;
- IX. Construir baias para armazenamento temporário dos resíduos de maneira adequada, conforme a NBR 12235/1992;
- X. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados para a atividade, aos funcionários e visitantes;
- XI. Manter todas as fontes de emissões atmosféricas, de ruídos e vibrações dentro dos parâmetros estabelecidos pela Legislação Ambiental realizando a manutenção rotineira dos equipamentos e instalações;
- XII. Realizar o plantio do cinturão verde ao redor da área de armazenamento da matéria-prima. Prazo: 30 dias;**
- XIII. Transportar o minério (argila) em veículos equipados com cobertura ("lona") nas caçambas, visando evitar acidentes e a redução da emissão de particulados no trajeto;
- XIV. Manter atualizado e disponível à fiscalização, o Registro de Atividade Florestal (RAF);
- XV. Manter no escritório o Documento de Origem Florestal (DOF), da lenha utilizada no processo, apresentando-os a SAMA acompanhado das referentes notas fiscais. Prazo: anualmente;**
- XVI. Em caso de Supressão de Vegetação, em qualquer fase de operação do empreendimento, é necessária a solicitação de autorização prévia perante a SAMA e fica o responsável pelo empreendimento comprometido à reposição da área ou dos indivíduos arbóreos suprimidos;
- XVII. No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo órgão ambiental competente.  
**Prazo: 90 dias antes à conclusão do empreendimento.**

**Artigo 2º** A concessão da licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.





Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – PINDAÍ – BA – Fone 77-3667-2245

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ/MF 13.982.624/0001-01  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

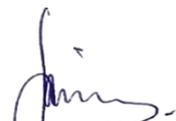
**Artigo 3º** O não atendimento as condicionantes, a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação ao órgão licenciador torna o empreendimento passível de autuação, sanções, multas, suspensão ou cancelamento da presente licença, sem a necessidade de comunicação prévia.

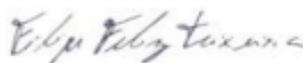
**Artigo 4º** A Licença concedida por meio deste ato poderá ser revogada ou suspensa se o empreendimento a que ela se refere vier a contrariar o interesse público.

**Artigo 5º** A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá exigir outros documentos, plantas, estudos e esclarecimentos adicionais, após vistoria e quando considerados necessários;

**Artigo 6º** Este ato administrativo será válido após a publicação no diário oficial do município da Renovação Licença de Operação vinculada ao processo nº MA 01/2023.

**Artigo 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**Filipe Feliz Teixeira**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





**PORTARIA SAÚDE Nº 81,  
DE 17 DE JULHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora abaixo relacionada, integrante do quadro de servidores efetivos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Pindaí, em substituição a licença concedida pelo DECRETO Nº 05, 16 de janeiro de 2023, e publicado no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2023:

Servidora: **Maria Marta de Carvalho**

Cargo: Agente Comunitária de Saúde

Matrícula: 118

Quinquênio: 02 de janeiro de 2008 à 01 de janeiro de 2013.

Período: **17 de julho de 2023 à 14 de outubro de 2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,** em 17 de julho 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**EVERTON GOMES SILVA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP – Pregão Eletrônico nº 017/2023** cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote. A licitante vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 22 de maio de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

| LICITANTES VENCEDORAS                                       | LOTES VENCIDOS                           | VALOR DO LOTE R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|---|--|-------------------|------------------|
| BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA<br>CNPJ N.º 08.658.853/0001-27   | LOTE 01- PÃES E BOLOS                    | R\$ 42.600,00     | R\$ 81.800,00    |
|   | LOTE 03- LATICÍNIO                       | R\$ 19.400,00     |                  |
|   | LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS VERDURAS)    | R\$ 19.800,00     |                  |
| COSTA MONTALVÃO LTDA<br>CNPJ N.º 11.129.577/0001-14         | LOTE 02-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS             | R\$ 165.800,00    | R\$ 189.323,00   |
|   | LOTE 04- CARNES E DERIVADOS              | R\$ 23.523,00     |                  |
| MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA<br>CNPJ N.º 73.963.241/0001-00 | LOTE 05- BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS) | R\$ 18.400,00     | R\$ 18.400,00    |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023

Trata-se do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 017/2023**, oriundo do Processo Administrativo n.º **178/2023**, que tem por objeto o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – **CRAS**, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declarou, por unanimidade, vencedora do certame a empresa abaixo relacionada:

| LICITANTES VENCEDORAS                                       | LOTES VENCIDOS                           | VALOR DO LOTE R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|---|--|-------------------|------------------|
| BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA<br>CNPJ N.º 08.658.853/0001-27   | LOTE 01- PÃES E BOLOS                    | R\$ 42.600,00     | R\$ 81.800,00    |
|   | LOTE 03- LATICÍNIO                       | R\$ 19.400,00     |                  |
|   | LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS VERDURAS)    | R\$ 19.800,00     |                  |
| COSTA MONTALVÃO LTDA<br>CNPJ N.º 11.129.577/0001-14         | LOTE 02-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS             | R\$ 165.800,00    | R\$ 189.323,00   |
|   | LOTE 04- CARNES E DERIVADOS              | R\$ 23.523,00     |                  |
| MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA<br>CNPJ N.º 73.963.241/0001-00 | LOTE 05- BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS) | R\$ 18.400,00     | R\$ 18.400,00    |

Assim, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para posterior homologação do certame, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



Pindaí-BA, 07 de junho de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimarães  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins Guimarães  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloísa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **178/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico SRP n.º. 017/2023**, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

| LICITANTES VENCEDORAS                                       | LOTES VENCIDOS                           | VALOR DO LOTE R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|---|--|-------------------|------------------|
| BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA<br>CNPJ N.º 08.658.853/0001-27   | LOTE 01- PÃES E BOLOS                    | R\$ 42.600,00     | R\$ 81.800,00    |
|   | LOTE 03- LATICÍNIO                       | R\$ 19.400,00     |                  |
|   | LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS VERDURAS)    | R\$ 19.800,00     |                  |
| COSTA MONTALVÃO LTDA<br>CNPJ N.º 11.129.577/0001-14         | LOTE 02-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS             | R\$ 165.800,00    | R\$ 189.323,00   |
|   | LOTE 04- CARNES E DERIVADOS              | R\$ 23.523,00     |                  |
| MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA<br>CNPJ N.º 73.963.241/0001-00 | LOTE 05- BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS) | R\$ 18.400,00     | R\$ 18.400,00    |

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 05 de julho de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**

77 3667-2245

@pref.pindai

prefpindai

www.pindai.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

### ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11 (onze) de abril de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

| PARTICIPANTES                                | CNPJ N.º           |
|--|--------------------|
| BRUNO FERREIRA OLIVEIRA                      | 08.658.853/0001-27 |
| CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES     | 05.828.253/0001-71 |
| COSTA MONTALVAO LTDA                         | 11.129.577/0001-14 |
| DALANA FERNANDES GOMES REBORDOES 05530794505 | 45.111.098/0001-92 |
| DIELE VIANA DE OLIVEIRA 06929203580          | 48.449.985/0001-63 |
| MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA                 | 73.963.241/0001-00 |
| SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA               | 23.628.796/0001-27 |

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

| PARTICIPANTES                | CNPJ N.º           |
|------------------------------|--------------------|
| BRUNO FERREIRA OLIVEIRA      | 08.658.853/0001-27 |
| COSTA MONTALVAO LTDA         | 11.129.577/0001-14 |
| MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA | 73.963.241/0001-00 |

Aos 11 (onze) dias do mês de abril, do ano de 2023, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 017/2023 e Processo Administrativo Nº 178/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**LOTE 1 – PÃES E BOLOS - Empresa vencedora: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA**

| LOTE 1 – PÃES E BOLOS           |  |      |        |                 |                  |
|---------------------------------|--|------|--------|-----------------|------------------|
| ITEM                            | DISCRIMINAÇÃO  | UF   | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
| 01                              | PÃO FRANCÊS, contendo peso líquido de 50 gramas.   | UND. | 4.000  | 0,60            | 2.400,00         |
| 02                              | PÃO DE LEITE, embalado e lacrado, pacote com 10 unidades, embalagem de 500g.                       | PCT. | 4.000  | 5,90            | 23.600,00        |
| 03                              | PÃO DE QUEIJO, preparado com Leite, queijo ralado e polvilho, pesando aproximadamente 60g.         | UND. | 4.000  | 0,65            | 2.600,00         |
| 04                              | BOLO DE FORMA, preparado com farinha de trigo, leite, açúcar e ovos, pesando aproximadamente 500g. | UND  | 2.000  | 7,00            | 14.000,00        |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b> |  |      |        |                 | <b>42.600,00</b> |

**LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Empresa vencedora: COSTA MONTALVAO LTDA**

| LOTE 2- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS |  |     |       |              |                 |                  |
|------------------------------|--|-----|-------|--------------|-----------------|------------------|
| ITEM                         | DISCRIMINAÇÃO  | UF  | QUANT | MARCA        | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
| 01                           | ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | UND | 800   | APTI         | 5,83            | 4.664,00         |
| 02                           | AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá ter registro no Ministério da   | KG  | 600   | Cristal Vida | 4,12            | 2.472,00         |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |  |       |     |          |       |          |
|----|--|-------|-----|----------|-------|----------|
|    | Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.  |       |     |          |       |          |
| 03 | <b>ADOCANTE</b> , dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contendo fenilalanina. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 100 ml. | UND   | 10  | Assugrim | 4,37  | 43,70    |
| 04 | <b>ÁGUA MINERAL NATURAL</b> , sem gás, frasco plástico 1,5 Litro. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS. Pacote com 6 unidades   | PCT.  | 50  | Indaia   | 2,50  | 125,00   |
| 05 | <b>ÁGUA MINERAL NATURAL</b> , sem gás, frasco plástico, galão de 20 litros. A água mineral deverá estar de acordo com a Resolução - RCD nº 54 de 15 de junho de 2000 – ANVS  | GALÃO | 80  | Indaiá   | 12,49 | 999,20   |
| 06 | <b>AMENDOIM</b> , em grãos, de cor vermelha, torrado, isento de matérias terrosas. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá ter informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem.                                       | PCT.  | 100 | Pacha    | 12,10 | 1.210,00 |
| 07 | <b>ARROZ</b> , branco, tipo 1.   | KG    | 500 | Rampanel | 4,95  | 2.475,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |      |        |           |       |           |
|----|---|------|--------|-----------|-------|-----------|
|    | Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde.  |      |        |           |       |           |
| 08 | <b>AZEITONA</b> , verde, em conserva. Embalagem contendo 500 g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.   | UND  | 20     | Sttela    | 8,03  | 160,00    |
| 09 | <b>BATATA PALHA</b> , pacote com 500g, com especificações no rótulo e prazo de validade de até 3 meses, a partir da data de entrega do produto.   | PCT. | 60     | Yoki      | 8,20  | 492,00    |
| 10 | <b>BEBIDA LÁCTEA UHT</b> – Embalagem Tetra Park, sabor chocolate com 200 ml contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, selo de serviço de inspeção estadual ou federal.   | UND  | 18.000 | Marajoara | 1,66  | 29.880,00 |
| 11 | <b>BISCOITO</b> , tipo amanteigado, sabor leite, 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g | CX   | 100    | Petyan    | 96,56 | 9.656,00  |
| 12 | <b>BISCOITO</b> , de água e sal. Embalagem dupla, contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos –  | CX   | 100    | Águia     | 99,89 | 9.989,00  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |  |       |     |           |        |           |
|----|--|-------|-----|-----------|--------|-----------|
|    | CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidades de 400g  |       |     |           |        |           |
| 13 | <b>BISCOITO</b> , maisena. Embalagem com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA. Caixa com 20 Unidades de 400g   | CX    | 100 | Petyan    | 103,22 | 10.322,00 |
| 14 | <b>CAFÉ</b> , torrado e moído embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional De Normas E Padrões Para Alimentos -CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 20 pacotes de 250g | FARDO | 300 | Bom Sabor | 133,18 | 39.954,00 |
| 15 | <b>CANELA</b> , em Pó. Embalagem contendo 10 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.   | KG    | 02  | Kitano    | 29,13  | 58,26     |
| 16 | <b>CATCHUP</b> tradicional. Embalagem contendo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | UND.  | 10  | Arisco    | 4,45   | 44,50     |
| 17 | <b>COCO</b> , ralado, sem açúcar, em pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de  | CX.   | 15  | Unicoco   | 3,33   | 49,95     |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |     |     |         |       |        |
|----|---|-----|-----|---------|-------|--------|
|    | acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: caixa com 24 pacotes   |     |     |         |       |        |
| 18 | <b>COENTRO MOIDO</b> , embalagem contendo 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.  | KG  | 10  | Kitano  | 29,13 | 291,30 |
| 19 | <b>CORANTE</b> , alimento, a base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem: Pacote com 100 gramas. | KG  | 20  | Sinhá   | 13,32 | 266,40 |
| 20 | <b>CREME DE LEITE</b> , tradicional. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades.  | CX. | 10  | Betania | 95,73 | 957,30 |
| 21 | <b>ERVA DOCE</b> . Embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.   | KG  | 10  | Kitano  | 33,30 | 333,30 |
| 22 | <b>ERVILHA</b> , lata, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, pº de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA.   | UND | 10  | Stella  | 3,20  | 32,00  |
| 23 | <b>EXTRATO</b> , de tomate, concentrado. Embalagem com 340 g, com identificação descrição detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso   | UND | 150 | Stella  | 3,12  | 468,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |       |     |              |       |          |
|----|---|-------|-----|--------------|-------|----------|
|    | líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.   |       |     |              |       |          |
| 24 | <b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , grupo seca, subgrupo fina, tipo1. Embalagem contendo 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  | KG    | 100 | Quero        | 6,45  | 645,00   |
| 25 | <b>FARINHA DE TRIGO</b> com fermento, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Fardo com 10 unidades de 1kg   | FARDO | 10  | Bungue       | 63,26 | 632,60   |
| 26 | <b>FEIJÃO CARIOCA</b> – Armazenados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, existentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 1Kg. | KG    | 300 | Sempre Verde | 8,57  | 2.571,00 |
| 27 | <b>FEIJAO</b> , preto, tipo1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.   | KG    | 100 | Sempre Verde | 8,32  | 832,00   |
| 28 | <b>FLOCÃO DE MILHO</b> , com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.   | KG    | 200 | Nordestino   | 3,45  | 690,00   |
| 29 | <b>FUBÁ</b> , de milho. Embalagem   | PCT.  | 150 | Pacha        | 2,50  | 375,00   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |       |     |                |        |           |
|----|---|-------|-----|----------------|--------|-----------|
|    | com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos - CNNPA.   |       |     |                |        |           |
| 30 | <b>LEITE CONDENSADO</b> , tradicional. Embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 27 Unidades                            | CX.   | 25  | Betania        | 156,49 | 3.912,25  |
| 31 | <b>LEITE DE COCO</b> , tradicional, embalagem, contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                   | UND.  | 50  | Bom coco       | 3,45   | 172,50    |
| 32 | <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> , tradicional, com 400 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, deve ser enlatado prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde                | KG    | 800 | Betânia        | 30,38  | 24.304,00 |
| 33 | <b>MACARRÃO</b> , tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 Unid. de 1Kg. | FARDO | 50  | 133,18         | 133,18 | 6.659,00  |
| 34 | <b>MANTEIGA</b> : Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no  | CX.   | 25  | Nove Esperança | 61,60  | 1.540,00  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |       |     |        |        |          |
|----|---|-------|-----|--------|--------|----------|
|    | Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 Unidades de 500g   |       |     |        |        |          |
| 35 | <b>MILHO</b> , branco para canjica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Fardo com 20 unidade de 500g   | FARDO | 50  | Pacha  | 116,54 | 5.827,00 |
| 36 | <b>MILHO PARA PIPOCA</b> . Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.   | PCT.  | 200 | Pacha  | 3,51   | 702,00   |
| 37 | <b>MILHO VERDE</b> , em conserva. Peso líquido 300 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - ANVISA.  | UND   | 50  | Stella | 2,87   | 143,50   |
| 38 | <b>ÓLEO</b> , comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem, contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 20 Unidade de 900ml. | CX.   | 2   | ABC    | 174,82 | 349,64   |
| 39 | <b>POLVILHO</b> , de mandioca, grupo seca, tipo1, embalagem de 1 kg, não contendo impurezas.  | KG    | 100 | Tia Lú | 8,12   | 812,00   |
| 40 | <b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA</b> , desidratada, cor escura, sabor carne. Produto obtido dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados, contendo 400g de peso  | KG    | 50  | Prontu | 7,45   | 372,50   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|                                 |   |     |    |         |      |                   |
|---------------------------------|---|-----|----|---------|------|-------------------|
|                                 | líquido. A embalagem deverá conter data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde   |     |    |         |      |                   |
| 41                              | <b>SAL</b> refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.         | KG  | 30 | Gaivota | 0,98 | 29,40             |
| 42                              | <b>TEMPERO</b> completo, tradicional, sem pimenta, embalagem, contendo no mínimo 300 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KG  | 30 | Arisco  | 7,49 | 224,70            |
| 43                              | <b>VINAGRE</b> de álcool. Embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.   | UND | 30 | Maratá  | 2,09 | 62,70             |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b> |   |     |    |         |      | <b>165.800,00</b> |

**LOTE 03- LATICÍNIO – Empresa vencedora: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA**

| LOTE 03- LATICÍNIO |   |       |        |            |                 |                  |
|--------------------|---|-------|--------|------------|-----------------|------------------|
| ITEM               | DISCRIMINAÇÃO   | UF    | QUANT. | MARCA      | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
| 01                 | <b>IOGURTE EM EMBALAGEM MAMUCHINHA</b>  | UNID. | 10.000 | Lat. Bahia | 1,15            | 11.500,00        |
| 02                 | <b>LEITE LÍQUIDO</b> integral tradicional, com embalagem de 1litro. Com identificação do produto, marca do fabricante, pasteurizado, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da | LITRO | 800    | Lat. Bahia | 5,60            | 4.480,00         |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|                                 |  |    |    |            |       |                  |
|---------------------------------|--|----|----|------------|-------|------------------|
|                                 | Agricultura e/ou Ministério da Saúde.  |    |    |            |       |                  |
| 03                              | <b>QUEIJO</b> tipo Mussarela, fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da agricultura e ou Ministério da Saúde. | KG | 60 | Lat. Bahia | 57,00 | 3.420,00         |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b> |  |    |    |            |       | <b>19.400,00</b> |

**Lote 04 - CARNES E DERIVADOS - Empresa vencedora: COSTA MONTALVAO LTDA**

| Lote 04 - CARNES E DERIVADOS |   |    |       |         |                 |                  |
|------------------------------|---|----|-------|---------|-----------------|------------------|
| ITEM                         | DISCRIMINAÇÃO   | UF | QUANT | MARCA   | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
| 01                           | <b>BACON</b> , inteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. | KG | 15    | Pif Paf | 26,00           | 390,00           |
| 02                           | <b>CARNE BOVINA</b> , fresca, de primeira qualidade, isenta de gorduras aparentes.  | KG | 200   | JBS     | 37,00           | 7.400,00         |
| 03                           | <b>CARNE, BOVINA</b> , chã de fora, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.301 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da   | KG | 100   | JBS     | 37,00           | 3.700,00         |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |    |     |                |       |          |
|----|---|----|-----|----------------|-------|----------|
|    | Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.  |    |     |                |       |          |
| 04 | <b>CARNE MOIDA</b> , fresca, de excelente qualidade, isenta de gorduras aparente.   | KG | 150 | Boi Dourado    | 33,00 | 4.950,00 |
| 05 | <b>CHARQUE</b> ponta de agulha, pacote com 1kg. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalado a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG | 20  | JBS            | 48,00 | 960,00   |
| 06 | <b>FRANGO</b> , inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal /Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n.  | KG | 100 | Frango de Ouro | 10,55 | 1.055,00 |



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

| 13 de 02/01/2001. |   |             |     |                |       |          |
|-------------------|---|-------------|-----|----------------|-------|----------|
| 07                | <b>LINGUIÇA DEFUMADA</b> , pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. | KG          | 25  | Pif Paf        | 24,00 | 600,00   |
| 08                | <b>PEITO DE FRANGO</b> , sem osso e cartilagem. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.   | KG          | 200 | Frango de Ouro | 14,50 | 2.900,00 |
| 09                | <b>PRESUNTO</b> Cozido fatiado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98. Da Resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº. 5504/99.   | KG          | 50  | Pif Paf        | 25,00 | 1.250,00 |
| 10                | <b>SALSICHA</b> tipo Viena, resfriada, apresentando-se  | PCT. C/ 3KG | 30  | Pif Paf        | 10,60 | 318,00   |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|  |  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|--|------------------|
| em gomos uniformes e padronizados. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, contendo aproximadamente 3 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. |  |  |  |  |  |                  |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b>  |  |  |  |  |  | <b>23.523,00</b> |

**LOTE 05– BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS) – Empresa Vencedora: MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**

| LOTE 05– BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS) |   |     |       |           |                 |                  |
|--|---|-----|-------|-----------|-----------------|------------------|
| ITEM                                     | DISCRIMINAÇÃO   | UF  | QUANT | MARCA     | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
| 01                                       | <b>BALAS</b> macias nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 700 gramas.       | PCT | 100   | Erlan     | 10,00           | 1.000,00         |
| 02                                       | <b>BALAS DE GOMA</b> tipo jujuba nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 1Kg. | PCT | 50    | Gomets    | 21,00           | 1.050,00         |
| 03                                       | <b>DOCE</b> de amendoim em barra apresenta-se cristalizado sob a forma de blocos, coloração e textura uniformes, com identificação do produto,  | PCT | 200   | In Natura | 56,00           | 11.200,00        |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|                                 |  |       |    |           |       |                  |
|---------------------------------|--|-------|----|-----------|-------|------------------|
|                                 | marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem pacote com 50 unidades.   |       |    |           |       |                  |
| 04                              | <b>GELÉIA</b> – doce açucarado tipo geleia formato retangular, coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.                | PCT   | 30 | In Natura | 62,00 | 1.860,00         |
| 05                              | <b>PAÇOQUINHA</b> – doce de amendoim no formato retangular, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados individualmente. Embalagem com 50 unidades.  | PCT   | 30 | In Natura | 19,00 | 570,00           |
| 06                              | <b>PIPOCA DOCE</b> – pipoca assada, doce, crocante, selecionadas garantido a ótima qualidade do produto, textura uniforme. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Embalagem com 50 unidades de 20gr cada. | FARDO | 20 | In Natura | 47,00 | 940,00           |
| 07                              | <b>PIRULITO</b> nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.                           | PCT   | 40 | Pop       | 19,00 | 760,00           |
| 08                              | <b>PIRULITO</b> redondo tipo raquete nos mais diversos sabores sortidos. Coloração e textura uniformes, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Embalagem com 600g contendo 50 unidades.      | PCT   | 40 | Pop       | 25,50 | 1.020,00         |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b> |  |       |    |           |       | <b>18.400,00</b> |

**LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS E VERDURAS) – EMPRESA VENCEDORA: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA**

| LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS E VERDURAS) |               |    |       |       |                 |                  |
|---|---------------|----|-------|-------|-----------------|------------------|
| ITEM                                    | DISCRIMINAÇÃO | UF | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |

*(Handwritten signatures and initials)*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |      |     |           |       |        |
|----|---|------|-----|-----------|-------|--------|
| 01 | <b>ABACAXI</b> Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.            | UND  | 200 | In Natura | 3,90  | 780,00 |
| 02 | <b>ABÓBORA</b> , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. | KG   | 60  | In Natura | 3,50  | 210,00 |
| 03 | <b>ALFACE</b> , de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.  | MAÇO | 40  | In Natura | 3,50  | 140,00 |
| 04 | <b>ALHO</b> nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.  | KG   | 25  | In Natura | 18,00 | 450,00 |
| 05 | <b>BANANA DA PRATA</b> , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para  | DZ   | 150 | In Natura | 4,70  | 705,00 |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |    |    |           |      |        |
|----|---|----|----|-----------|------|--------|
|    | o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.   |    |    |           |      |        |
| 06 | <b>BATATA DOCE</b> , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.    | KG | 80 | In Natura | 3,80 | 304,00 |
| 07 | <b>BATATA INGLESA</b> , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. | KG | 80 | In Natura | 5,00 | 400,00 |
| 08 | <b>BETERRABA</b> , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de   | KG | 40 | In Natura | 5,00 | 200,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
 CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |  |      |     |           |      |        |
|----|--|------|-----|-----------|------|--------|
|    | resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.   |      |     |           |      |        |
| 09 | <b>CEBOLA</b> , tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. | KG   | 60  | In Natura | 7,00 | 420,00 |
| 10 | <b>CENOURA</b> , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.  | KG   | 100 | In Natura | 5,00 | 500,00 |
| 11 | <b>COUVE</b> , de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente  | MAÇO | 30  | In Natura | 3,50 | 105,00 |
| 12 | <b>CHEIRO VERDE</b> , com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.  | MAÇO | 60  | In Natura | 4,00 | 240,00 |
| 13 | <b>CHUCHU</b> , com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior   | KG   | 50  | In Natura | 4,00 | 200,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia

CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |    |     |           |      |          |
|----|---|----|-----|-----------|------|----------|
|    | parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.  |    |     |           |      |          |
| 14 | <b>GOIABA</b> vermelha, de casca lisa, esverdeada, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 100 | In Natura | 6,00 | 600,00   |
| 15 | <b>LIMÃO</b> , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.   | KG | 30  | In Natura | 4,00 | 120,00   |
| 16 | <b>LARANJA</b> , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.   | KG | 200 | In Natura | 3,70 | 740,00   |
| 17 | <b>MAÇÃ</b> Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.   | KG | 150 | In Natura | 9,00 | 1.350,00 |
| 18 | <b>MAMÃO</b> , com coloração e tamanho uniforme, tipo da  | KG | 150 | In Natura | 5,00 | 750,00   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|    |   |    |     |           |      |          |
|----|---|----|-----|-----------|------|----------|
|    | variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente.  |    |     |           |      |          |
| 19 | <b>MANDIOCA</b> , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.                                    | KG | 150 | In Natura | 4,00 | 600,00   |
| 20 | <b>MANGA</b> , de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas.  | KG | 100 | In Natura | 4,00 | 400,00   |
| 21 | <b>MARACUJINA</b> , de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. | KG | 50  | In Natura | 6,50 | 325,00   |
| 22 | <b>MELANCIA</b> de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.                                     | KG | 700 | In Natura | 1,96 | 1.372,00 |
| 23 | <b>PEPINO</b> , de primeira, de tamanho médio uniforme,   | KG | 25  | In Natura | 3,80 | 95,00    |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

|                                 |  |     |       |           |      |                  |
|---------------------------------|--|-----|-------|-----------|------|------------------|
|                                 | sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.  |     |       |           |      |                  |
| 24                              | <b>PIMENTÃO</b> , liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. | KG  | 20    | In Natura | 6,00 | 120,00           |
| 25                              | <b>POLPA DE FRUTAS</b> - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas  | UND | 1.000 | In Natura | 7,85 | 7.850,00         |
| 26                              | <b>REPOLHO</b> , fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.   | KG  | 40    | In Natura | 5,60 | 224,00           |
| 27                              | <b>TOMATE</b> tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.   | KG  | 100   | In Natura | 6,00 | 600,00           |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE R\$</b> |  |     |       |           |      | <b>19.800,00</b> |

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 017/2023, do Processo Administrativo nº 178/2023, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.

10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### 10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social</b>   |
| <b>Projeto/Atividade</b>    | <b>2057 – Gestão do FMAS<br/>2086 – Outros Programas da Assistência Social<br/>2293 – Programa do CRAS</b> |
| <b>Elemento de Despesa</b>  | <b>33.90.30.00 – Material de Consumo</b>   |

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 03 de julho de 2023.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA  
CNPJ N.º 08.658.853/0001-27

*[Handwritten Signature]*  
LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES  
PREGOEIRA

*[Handwritten Signature]*  
COSTA MONTALVAO LTDA  
CNPJ N.º 11.129.577/0001-14

*[Handwritten Signature]*  
VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*[Handwritten Signature]*  
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA  
CNPJ N.º 73.963.241/0001-00

*[Handwritten Signature]*  
HELOISA DE JESUS PAIXÃO  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

**73.963.241/0001-00**  
**MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**  
RUA JOAO POMPILIO DE ABREU, 175 - AEROPORTO VELHO  
[GUANAMBI-BA – CEP: 46.430-000]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
 Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
 Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023. PE - SRP N.º 017/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: **03/07/2023**.

| LICITANTES VENCEDORAS                                       | LOTES VENCIDOS                           | VALOR DO LOTE R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|---|--|-------------------|------------------|
| BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA<br>CNPJ N.º 08.658.853/0001-27   | LOTE 01- PÃES E BOLOS                    | R\$ 42.600,00     | R\$ 81.800,00    |
|   | LOTE 03- LATICÍNIO                       | R\$ 19.400,00     |                  |
|   | LOTE 06- HORTIFRUTI (FRUTAS VERDURAS)    | R\$ 19.800,00     |                  |
| COSTA MONTALVÃO LTDA<br>CNPJ N.º 11.129.577/0001-14         | LOTE 02-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS             | R\$ 165.800,00    | R\$ 189.323,00   |
|   | LOTE 04- CARNES E DERIVADOS              | R\$ 23.523,00     |                  |
| MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA<br>CNPJ N.º 73.963.241/0001-00 | LOTE 05- BOMBONIERE (DOCES E GULOSEIMAS) | R\$ 18.400,00     | R\$ 18.400,00    |

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4911-E6F7-22DA-3B3B-7610> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4911-E6F7-22DA-3B3B-7610



### Hash do Documento

9d58eda46a7a8ffd4b4e02d87acef46aa5a394bb9934a366af138b7bbdb7ea9f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/07/2023 14:27 UTC-03:00